TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ 26.609.050/0001-64
NIRE 35.300.498.119

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 52ª (QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO, EM DUAS SÉRIES, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A., LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA VERTKA ENPLAN ENGENHARIA LTDA.

Ficam convocados os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 52ª (quinquagésima segunda) Emissão, em Duas Séries, da Emissora ("Titulares de CRI" e "CRI", respectivamente), nos termos do *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 52ª (Quinquagésima Segunda) Emissão, em Duas Séries, da Travessia Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Vertka Enplan Engenharia Ltda* (Termo de Securitização), celebrado entre a Emissora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Agente Fiduciário), a reunirem-se **em Assembleia Especial de Titulares de CRI (Assembleia), à realizar-se no dia 16 de outubro de 2026, às 14h00 horas, em segunda convocação**, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Google Meet, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora aos Titulares de CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

Em decorrência do requerimento apresentado pela Emissora ao 8º Oitavo Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, sob o protocolo de nº 923199 para fins de retificação da titularidade das 139 (cento e trinta e nove) matrículas do Imóveis oferecidas em garantia das Obrigações Garantidas dos CRI, abertas em razão da instituição de condomínio do empreendimento LE VILLAGE CASA VERDE, sob nºs 232.101 a 232.239, de modo a corrigir e a fazer constar a VE 103 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA como proprietária dos imóveis e a Emissora como credora fiduciária e diante da nota de exigência e negativa, emitida em 12 de agosto de 2026 ("Matriculas – Imóveis", "8º RGI/SP" e "Suscitação de Dúvida – 5º RGI/SP" respectivamente), autorizar:

(i) Aprovar e ratificar a contratação de Assessor Legal especializado, às expensas do Patrimônio Separado, para apresentação das medidas necessárias em face do 8º RGI/SP, incluindo, mas, não se limitando a apresentação de suscitação de dúvida e defesa perante a Vara de Registros Públicos, se aplicável, conforme propostas a serem apresentadas pela Emissora na data da Assembleia; e

(ii) Até que perdure o processo de Suscitação de Dúvida junto ao cartório 8º RGI/SP, conforme item (i) acima, autorizar a Emissora a promover a liberação da Alienação Fiduciária de Imóvel, constituída nos termos do "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia e Outras Avenças*" ("Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel"), **desde que:** a) a Devedora comprove à Emissora e ao Agente Fiduciário que a(s) respectiva(s) Unidade(s) possui(em) financiamento bancário contratado, enviando através das chaves gestao@grupotravessia.com e af.controles@oliveiratrust.com.br cópia

do contrato de financiamento bancário da(s) respectiva(s) Unidade(s) e/ou documento equivalente que comprove formalmente a obrigação de crédito em favor da Devedora, devidamente assinados e/ou formalizados; e b) A Devedora se comprometa a repassar integralmente os recursos oriundos do financiamento da(s) respectiva(s) Unidade(s) para Conta do Patrimônio Separado, no prazo de até 1 (um) dia útil, contado do recebimento dos valores, sob pena de descumprimento de obrigação pecuniária e configuração de Evento de Vencimento Antecipado da Nota Comercial e por consequência dos CRI, de forma que os valores sejam destinados a realização de Amortização Extraordinária dos CRI, bem como ao pagamento dos juros incorridos no Período de Capitalização até a data da realização da Amortização Extraordinária, observada a Cascata de Pagamentos prevista no Termo de Securitização ("Critérios para Liberação da Garantia"), observado que: (i) a Amortização Extraordinária será realizada de forma *pro rata* entre a totalidade dos CRI em Circulação, mediante evento genérico junto à B3, sem incidência de prêmio, multa ou penalidade de qualquer natureza; (ii) a Emissora comunicará a B3, o Agente Fiduciário, o Escriturador, com antecedência mínima de até 02(dois) Dias Úteis da respectiva data de pagamento, o valor, a data e a proporção da Amortização Extraordinária; e (iii) cumpridas todas essas condições, a Emissora estará autorizada a emitir o Termo de Liberação das respectiva Unidade no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do atendimento e validação dos Critérios para Liberação da Garantia.

As matérias acima indicadas deverão ser consideradas, pelos Titulares de CRI, de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente na não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Adicionalmente, a deliberação sobre a aprovação dos honorários do assessor legal (item "ii" acima) fica condicionada à apresentação das propostas de honorários dos escritórios pré-selecionados durante a realização da Assembleia, conforme explicitado naquele item.

A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Titulares de CRI, previamente à realização da Assembleia, àqueles que enviarem documentos de representação por correio eletrônico para assembleias@grupotravessia.com, gestao@grupotravessia.com; af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia.

Os Titulares de CRI deverão acessar o link de acesso à reunião com ao menos 5 (cinco) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Titulares de CRI presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via Docusign ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Titulares de CRI presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via Docusign ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário.

Para os fins da Assembleia, consideram-se Documentos de Representação:

i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular de CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e

ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular de CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador.

Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Termo de Securitização, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital.

São Paulo, 07 de outubro de 2026.

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.
Vinicius Basile Silveira Stopa
Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores